

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 099/2021 - GP

O Exm.º Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a regular tramitação do **Processo Demarcatório** nº 049/2021, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

## DECRETA:

Art.1° - Fica concedido o Título Definitivo nº 044/2021, registrado no livro nº 001/2021, à folha 010/2021, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município, com Área de 550m², Perímetro 122m lineares, em favor de ADRIELLI CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA-ME, a quem consequentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

## DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete (27) dias, do mês de maio de 2021.

Jefferson Ferreira de Miranda

Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte sete (27) dias, do mês de maio de 2021.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins

Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 001/21

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horacio, n°. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000. CNPJ: 05.171.939/0001-32